

## Notas Explicativas Balanço Orçamentário 2023

**Nota 1 – Contexto Operacional:** os dados apresentados compreendem os órgão da Administração do Direta do Município, no que tange a execução de Receitas e Despesas Orçamentárias, cujo o detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STF/SOF nº 163/2021 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

**Nota 2 –Critério de Apropriação:** considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadados no exercício nos termos do Art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Nota 3 –Deduções da Receita Orçamentária:** o valor informado na coluna "Receitas Realizadas" apresenta arrecadação líquida ou seja, já consideradas as deduções da receita.


**Nota 4 – Repasses Concedidos:** de acordo com a Portaria STN nº 339/2021, os repasses financeiros pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, foram processados por meio de documentos próprios, sem a emissão de empenho, sendo que os registros contábeis financeiros concedidas e recebidas foram efetuados em contas contábeis de específicos de resultado, que representem as variações passivas e ativas financeiras correspondentes.

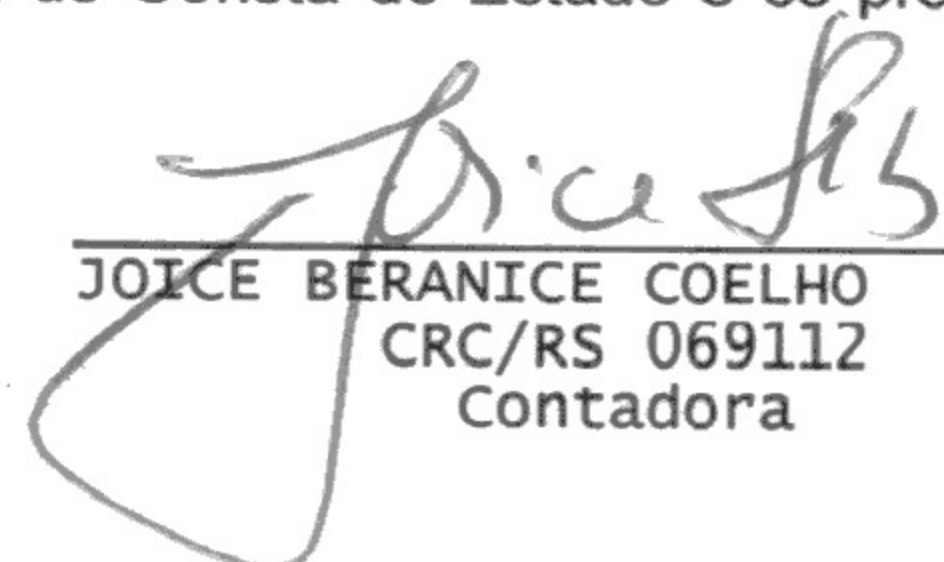
**Nota 5 – Utilização do Superávit Financeiro:** o valor do Superavit Financeiro apurado no exercício anterior e sua utilização, durante o exercício financeiro de 2023, como fonte de abertura de créditos adicionais.

**Nota 6 – Créditos Adicionais Reabertos:** de acordo com o disposto no art 167, 2 da Constituição da Republica, em 2023 houve reabertura de créditos adicionais.

**Nota 7 – Restos a Pagar:** as despesas que foram empenhadas e não pagas até o ultimo dia útil de 2023, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e não Processados, em atendimento aos artigos 35,36 e 92 da Lei nº 4.320/1964. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa nº 06/2019, do Tribunal de Consta do Estado e os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

  
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA  
522.842.800-30  
Prefeito Municipal

  
IEDA MARIA OLICHESKI  
293.609.000-87  
Secretário de Finanças

  
JOICE BERANICE COELHO  
CRC/RS 069112  
Contadora